



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 004/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO BOLSA TUTORIA/CURSOS SUPERIORES  
IFMG – *Campus* São João Evangelista**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, e da Portaria nº 1329, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, torna público o Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de Bolsa Tutoria do 1º semestre de 2017 (2017/1) para os Cursos Superiores.

**1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1** Fornecer intervenção pedagógica aos alunos dos cursos superiores do IFMG Campus São João Evangelista através de ação de tutoria a ser realizada por estudantes do próprio campus com notório saber.
- 1.2** São beneficiários do Programa os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo IFMG Campus São João Evangelista e que tenham obtido nota superior ou igual a 75 na disciplina a qual pleiteia vaga.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** O período de inscrição será de 02 a 09 de fevereiro de 2017.
- 2.2** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Registros Acadêmicos das 07h às 21h.
- 2.3** Poderão inscrever-se alunos dos cursos superiores, conforme quadro de vagas no item 4. deste edital.
- 2.4** Na ausência de inscritos, no caso de todos inscritos não atenderem os critérios deste Edital ou se nenhum inscrito for aprovado ficará a cargo da Coordenação Geral de Graduação e Pós-graduação, do Coordenador do Curso e do Professor responsável pela disciplina a indicação de aluno para ocupar a vaga.

**3. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO**

- 3.1** O aluno bolsista receberá um suporte financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês em que participar do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade Bolsa Tutoria no IFMG-SJE, cumprindo carga horária de dez horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**3.2** A bolsa tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica (mérito) remunerada de fomento interno, podendo ser acumulada com outra bolsa de fomento externo e bolsa de natureza relacionada à vulnerabilidade social.

**3.3** Não haverá pagamento retroativo e a bolsa será cancelada por desistência do aluno, por sanção disciplinar, por trancamento de matrícula, a pedido do professor responsável pela disciplina ou por desempenho insatisfatório nas atividades de tutoria.

#### **4. DAS VAGAS**

**4.1** A distribuição de vagas encontra-se especificada no quadro abaixo:

| <b>Disciplina(s)</b>               | <b>Curso(s)</b>                                                             | <b>Nº vagas</b> |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Algoritmos e Estrutura de Dados II | Bacharelado em Sistemas de Informação                                       | 1               |
| Banco de Dados I                   | Bacharelado em Sistemas de Informação                                       | 1               |
| Bioquímica                         | Bacharelado em Agronomia e Engenharia Florestal                             | 1               |
| Cálculo II                         | Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Sistemas de Informação          | 1               |
| Fisiologia Vegetal                 | Bacharelado em Agronomia                                                    | 1               |
| Fundamentos de Matemática          | Bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal e Licenciatura em Matemática | 2               |
| Genética                           | Bacharelado em Agronomia e Engenharia Florestal                             | 1               |
| Introdução à Programação           | Bacharelado em Sistemas de Informação                                       | 1               |
| Linguagem de Programação I         | Bacharelado em Sistemas de Informação                                       | 1               |
| Histologia e Anatomia Vegetal      | Engenharia Florestal                                                        | 1               |
| Prática Pedagógica - LEM           | Licenciatura em Matemática                                                  | 1               |
| Multimídias - EAD                  | Bacharelado em Sistemas de Informação                                       | 1               |

#### **5. DA TUTORIA VOLUNTÁRIA**

**5.1** Para as disciplinas não listadas no item 4 será autorizada tutoria voluntária, sem recebimento de bolsa, desde que entregue preenchido e assinado pelo professor da disciplina e o coordenador de curso requerimento para tal.

- I. O tutor voluntário terá as mesmas atribuições que os tutores bolsistas, constantes no item 6. deste edital.
- II. O tutor voluntário será certificado ao final do semestre da mesma forma que o tutor bolsista.
- III. Os tutores voluntários terão prioridade na concessão de bolsas no decorrer do semestre em caso de aumento de vagas além das previstas nesse edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **6.1 Compete ao tutor:**

- I. Atuar em atividades complementares de ensino, facilitando a aquisição dos conhecimentos por parte dos estudantes;
- II. Trabalhar sob a orientação do professor da disciplina em atividades individuais e/ou em grupo;
- III. Ministrar atividades de reforço extraclasse para estudantes com baixo rendimento escolar;
- IV. Atuar em atividades de laboratório, quando for o caso, supervisionado por um professor;
- V. Auxiliar na correção de relatórios técnicos e/ou trabalhos da disciplina sob orientação do professor;
- VI. Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença junto à coordenação do curso ou setor de apoio dessa coordenação;
- VII. Oferecer atendimento individualizado e/ou desenvolver atividades acadêmicas junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, indicados pelo professor da disciplina;
- VIII. Entregar, até o dia 20 de cada mês, relatório mensal de frequência em tutoria, totalizando 40 horas, assinado pelo tutor, o professor responsável e pelo coordenador do curso.

### **6.2 Não são competências do Tutor:**

- I. Substituir o professor quando de suas faltas;
- II. Corrigir provas da disciplina;
- III. Realizar trabalhos da disciplina para outros acadêmicos.

### **6.3 Compete ao professor responsável pela disciplina:**

- I. Reunir-se semanalmente com o tutor a fim de orientar sua atuação;
- II. Elaborar horário de atendimento em consonância com as atividades acadêmicas do tutor e a necessidade da(s) turma(s) atendida(s);
- III. Acompanhar o cumprimento da carga horária de tutoria e atestá-la mediante assinatura no relatório mensal de frequência;
- IV. Reportar a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação qualquer situação que implique no desligamento do estudante da função de tutor.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelo Coordenador Geral de Graduação e Pós-graduação, o Coordenador do curso e o Professor da disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

**7.2** As avaliações usadas para seleção dos candidatos constarão de prova escrita e de entrevista realizada por no mínimo dois membros da Comissão examinadora, respeitando-se o disposto abaixo:

- I. O professor da disciplina atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita;
- II. O candidato deverá obter nota superior a 60 pontos na prova escrita para realizar a entrevista;
- III. Cada examinador atribuirá nota de zero a 100, à entrevista;
- IV. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas de cada examinador;
- V. A nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas duas avaliações;
- VI. A nota mínima para aprovação no processo de seleção de tutores será de 60.

**7.3** O conteúdo e a bibliografia da disciplina serão divulgados pelo Coordenador de curso de acordo com informações recebidas do professor responsável pela disciplina até o dia 03 de fevereiro de 2017.

## **8. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2017.

**8.2** A prova escrita ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2017.

**8.3** O local e o horário de realização da prova escrita serão agendados pelo Coordenador de curso e divulgados até o dia 10 de fevereiro de 2017.

**8.4** O resultado da prova escrita será divulgado até o dia 17 de fevereiro de 2017 nos murais dos prédios escolares e no site do campus.

**8.5** O cronograma com o local das entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus até o dia 20 de fevereiro de 2017.

**8.6** As entrevistas ocorrerão entre os dias 21 e 23 de fevereiro de 2017.

**8.7** A divulgação do resultado final está prevista para 24 de fevereiro de 2017. O resultado será divulgado nos murais dos prédios escolares e no site do campus.

**8.8** O início da tutoria está previsto para 02 de março de 2017.

## **9. DA ADMISSÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**9.1** A admissão obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos.

**9.2** Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, utilizar-se-á a nota na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

disciplina alvo da tutoria, classificando-se o candidato com maior índice.

**9.3** A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.

**9.4** No ato da admissão o candidato selecionado deverá solicitar uma cópia das Normas de Atividades de Tutoria.

## **10. DA VALIDADE E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser renovada individualmente a tutoria por mais um semestre letivo mediante solicitação escrita do professor responsável pela disciplina referendada pela Coordenação do Curso.

**10.2** Será de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em qualquer banco, desde que não seja conta poupança, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

**10.3** O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, participar de capacitação junto a Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação. Esta capacitação será agendada e informada ao tutor selecionado no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Tutoria.

São João Evangelista, 02 de fevereiro de 2017.

José Roberto de Paula  
Diretor Geral